



## **PARECER JURÍDICO**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2024-L

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de autoria parlamentar, que busca alterar o horário das sessões preparatórias a partir de 1ª de janeiro, passando das 11hs para as 10hs.

Trata-se de questão procedimental desenvolvida exclusivamente no interior da Câmara Municipal.


Dessa forma, cabe aos nobres vereadores decidir discricionariamente a viabilidade do projeto.

Por fim, o projeto foi apresentado por mais de 3 (três) vereadores, nos moldes do artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 29 de outubro de 2024.

  
**VÍTOR ANTÔNIO PESTANA**  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 240.431